EY
Building a better working world

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Nº. 02001. 009381/2019-26
Nº. SEI
Recebido em: 29/3/2019
Assinatura

Belo Horizonte, 27 de março de 2019.

Ofício nº 05/2019/EY

Ao
Comitê Interfederativo - CIF
A/C: ILMO. Sr. Eduardo Fortunato Bim
Presidente do Comitê Interfederativo
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF.
CEP: 70818-900

À
Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial
C/C: ILMO. Sr. João Marcos Mariano
Defensor Público Federal e Coordenador da Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial
SAUN, Quadra 5 – Lote C - Centro Empresarial CNC - Bloco C – 18º andar, Brasília/DF
CEP: 70040-250

Referência: Programa de Cadastro dos Impactados, cláusulas 19 à 30 – Anexo I do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta, páginas 32 à 35.

Assunto: Entrega do documento denominado PAI – Procedimento de Asseguração Individual emitido pela EY referente aos procedimentos previstos para asseguração do Programa de Cadastro dos Impactados.

Prezados Senhores (as),

Em consonância com as atividades previstas pela Auditoria Independente no âmbito do TTAC – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta e conforme deliberação número 38 que aprova o POP – Procedimento Operacional Padrão apresentado pela EY, segue em anexo a este ofício o documento denominado PAI – Procedimento de Asseguração Individual emitido pela EY referente aos procedimentos de asseguração previstos para asseguração das atividades executadas pelo programa de Cadastro dos Impactados (PG001).

O referido documento é uma atualização dos procedimentos aplicados anteriormente, visando verificar os demais lotes de cadastro aprovados pelo CIF.

Nos colocamos a disposição para esclarecimentos.

Marco Antônio de Araújo
Sócio - EY

Recebido por:
Cargo:

FUNDAÇÃO RENOVA

Procedimentos de Asseguração Individual
Programa: PG001 – Cadastro dos Impactados

Março/2019 – Versão: 03

Versão Preliminar – Este documento é uma versão preliminar do PAI – Procedimento de Asseguração Individual para o PG001. Esta versão contempla os procedimentos desenhados para asseguração dos processos executados pelo PROGRAMA. Este documento está sujeito a alterações.

EY
Building a better working world

Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimento de Asseguração Individual com o detalhamento dos procedimentos de asseguração a serem aplicados para o programa PG001 – Cadastro dos Impactados

Plano de Gerenciamento de Projetos Controle de Versão

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	13/03/17	EY	Emissão da primeira versão contemplando os procedimentos para auditoria dos lotes do cadastro integrado.
02	31/10/17	EY	Emissão da segunda versão contemplando a troca dos responsáveis devido a alteração da coordenação da CT e detalhamento dos procedimentos que serão realizados.
03	20/03/19	EY	Atualização dos procedimentos previstos de execução e dos contatos envolvidos no programa.

Envolvidos:

Entidade	Representante	Data	Sign-off
CIF			
CÂMARA TÉCNICA			
FUNDAÇÃO RENOVA			
EY			

Índice

1. Introdução 3
2. Descrição do Programa 4
2.1. Objetivo 4
2.2. Referência[1] 4
2.3. Prazo 4
2.4. Responsáveis pela comunicação 4
3. Avaliação de Indicadores 5
4. Análise da Base de Dados do Cadastro Integrado 6
4.1. Procedimento de cadastro adotados pela Fundação Renova 6
4.2. Procedimentos Planejados pela EY 6
5. Avaliação dos processos relacionados 10
6. Avaliação do encerramento do PROGRAMA 11
7. Relação de especialistas envolvidos 12
8. Cronograma e etapas dos trabalhos 13
9. Anexo I – Detalhamento da Experiência dos Especialistas 14

1. Introdução

Este documento tem como objetivo estabelecer e documentar os procedimentos de asseguração a serem realizados pela EY para o PROGRAMA PG001 – Cadastro dos Impactados.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o POP – Procedimento Operacional Padrão que detalha a estratégia geral de asseguração adotada pela EY para auditoria dos PROGRAMAS constantes no ACORDO.

2. Descrição do Programa

2.1. Objetivo[1]

Realizar cadastro individualizado dos dados pessoais e identificar danos de pessoas físicas e jurídicas (micro e pequenas empresas), famílias e comunidades impactadas pelo rompimento da barragem nas áreas em que se constatarem impactos sociais, culturais, econômicos ou ambientais. Adicionalmente, efetuar monitoramento socioeconômico destas famílias e municípios afetados e realizar estudos para identificar e avaliar impactos socioeconômicos com base em requisitos de direitos humanos.

2.2. Referência[1]

Cláusulas 19 à 30 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta, páginas 32 a 35.

2.3. Prazo[2]

Conforme cláusula 19, a Fundação Renova deverá concluir o procedimento de cadastramento individualizado dos IMPACTADOS considerando a ÁREA DE ABRANGÊNCIA SOCIOECONÔMICA em até 8 (oito) meses da assinatura do ACORDO.

2.4. Responsáveis pela comunicação

Câmara Técnica

- Dr. João Marcos Mariano - coordenacao.ctos@dpu.def.br

Fundação Renova:

- Crhistian Souza – E-mail: crhistian.souza@fundacaorenova.org
- Lucas Pinto – E-mail: lucas.pinto@fundacaorenova.org

EY

- Ettore Bernardi – E-mail: ettore.bernardi@br.ey.com
- Thays Coutinho – E-mail: thays.coutinho@br.ey.com

---

[1] Informações obtidas através do documento "Definição do Programa" entregue pela Fundação Renova à Câmara Técnica responsável pela coordenação deste programa. A responsabilidade pela execução das atividades descritas acima será da Fundação Renova.

[2] Informações obtidas através do documento "TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA" ("ACORDO")

3. Avaliação de Indicadores

Até a data da emissão deste documento, nenhum indicador encontrava-se aprovado para este programa. Após a aprovação dos indicadores pelo Comitê Interfederativo, uma nova versão deste documento deverá ser emitida contemplando os indicadores e os respectivos procedimentos de asseguração a serem realizados pela EY.

4. Análise da Base de Dados do Cadastro Integrado

4.1. Procedimento de cadastro adotados pela Fundação Renova

Conforme previsto no ACORDO, a Fundação Renova é responsável pela realização de procedimentos de cadastramento individualizado dos IMPACTADOS. Para a realização do cadastramento, a Fundação Renova definiu um procedimento padrão e contratou uma empresa parceira para auxilia-la no processo.

De acordo com o processo padrão definido pela Fundação Renova, para que um cadastro seja aprovado e incluído na base de dados, as seguintes etapas devem ser realizadas:

- Início do Cadastro Integrado;
- Pré-análise;
- Indexação (Georreferenciamento);
- Mobilização para cadastro;
- Entrevista;
- Visitas técnicas;
- Entrega de cópia dos formulários;
- Análise das informações e de elegibilidade;
- Devolutiva e disponibilização aos programas;

Todos os cadastros aprovados pela Fundação Renova, bem como os cadastros elegíveis e solicitações não localizadas, são submetidos a *Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial* através de lotes de envio.

Ressalta-se que os lotes de cadastro não enviados à Câmara Técnica e aprovados pelo CIF não serão avaliados pela EY.

4.2. Procedimentos Planejados pela EY

Os seguintes procedimentos foram desenhados pela EY para análise dos lotes de cadastro enviados para a Câmara Técnica:[3]

- ***Procedimento I – Verificação da coerência e integridade da base de dados entregue***

Objetivo do procedimento: verificar a coerência e a integridade da base de dados constantes no Cadastro Integrado.

Detalhamento do procedimento: à partir dos lotes de cadastros entregue às CTs, e validados pelo CIF, a EY irá realizar procedimentos de análise de dados (data analytics) sobre os principais dados constantes no Cadastro Integrado com o intuito de identificar: cadastros duplicados, cadastros incompletos, documentos duplicados ou inexistentes, propriedades em duplicidade, localidades não pertencentes a área abrangida, entre outros.

Os seguintes procedimentos serão realizados:

- Acompanhamento da extração das informações e/ou obtenção de evidências relacionadas a fim de assegurar completude e exatidão dos dados;
- Confronto da base de cadastro analítica com as deliberações emitidas pelo CIF referentes aos lotes aprovados pelo CIF;
- Ausência de dados chaves no cadastro de pessoas, tais como: nome completo, data de

[3] Caso a EY entenda ser necessário, poderão ser realizados procedimentos adicionais para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o relatório de asseguração a ser emitido, sem que seja necessário a aprovação prévia da FUNDAÇÃO RENOVA, da CÂMARA TÉCNICA e do COMITÊ INTERFEDERATIVO.

nascimento, endereço e CPF;

- Existência de registros em duplicidade (nome completo, CPF, data de nascimento e outros dados relevantes);
- Identificação de registros órfãos entre as planilhas correspondentes à pessoa, família e propriedade;
- Grau de preenchimento de informações sensíveis referentes ao responsável familiar no cadastro de famílias, tais como: nome completo, CPF, data de nascimento e endereço;
- Existência de localidades fora da abrangência do TTAC;
- Existência de menores de 18 anos como responsáveis por núcleos familiares;
- Comparar de forma amostral (25 itens) informações da base de dados do Cadastro Integrado com as informações provenientes do site da Receita Federal, através da consulta por CPF.

Critério amostral: 100% da base de dados dos lotes aprovados pelo CIF.

- ***Procedimento II - Confronto dos Cadastros Integrados com a respectiva documentação suporte***

Objetivo do procedimento: verificar a existência de documentação suporte e a consistência dos dados constantes no Cadastro Integrado de pessoas físicas e jurídicas.

Detalhamento do procedimento: à partir de uma seleção amostral, a EY irá confrontar os dados constantes no cadastro com as informações contidas na documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova com os critérios definidos pelo TTAC para a realização do Cadastro Integrado.

Caso julgue necessário, nos casos onde houver danos materiais, a EY poderá realizar procedimentos adicionais, tais como entrevista e visita para validação das informações constantes no Cadastro Integrado.

Adicionalmente, a EY irá verificar se as informações referentes aos cadastros analisados se encontram vinculadas aos demais programas do TTAC aplicáveis, conforme aderência a escopo dos programas (ex. propriedades atingidas foram incorporadas ao programa de reconstrução).

Os seguintes procedimentos serão realizados:

- Análise dos documentos de identidade;
- Análise dos comprovantes de endereço;
- Análise da documentação suporte para comprovação de impacto resultante do Evento;
- Inclusão dos cadastrados com impactos reportados nos demais programas aplicáveis, previstos no TTAC.

Critério amostral: amostra estratificada de 10% do número de ocorrências, sendo selecionados no mínimo 5 itens em populações menores ou iguais à 50 ocorrências e no máximo 25 itens de populações superiores à 250 ocorrências.

Tipo de amostra: estratificada considerando tipo de cadastro, localidade e data da realização.

- ***Procedimento III - Verificação entre a relação de cadastros solicitados e realizados***

Objetivo do procedimento: verificar se as solicitações de cadastro registradas no sistema SGS e selecionadas de forma amostral tiveram tratativa por parte da Fundação Renova.

Detalhamento do procedimento: à partir das solicitações constantes nos canais oficiais da Fundação Renova (filtro de manifestações do Sistema SGS), a EY irá selecionar uma amostra e verificar as tratativas adotadas pela Fundação Renova e se houve a realização efetiva dos cadastros, nos casos aplicáveis.

Para os casos não localizados ou não atendidos, a EY irá verificar se a Fundação Renova adotou os protocolos que foram apresentados à CT e ao CIF.

Os seguintes procedimentos serão realizados:

- Acompanhamento da extração das informações e/ou obtenção de evidências relacionadas a fim de assegurar completude e exatidão dos dados;
- Comparar a amostra selecionada na base de manifestações classificadas como "solicitação de cadastro" com a base de Cadastro Integrado, utilizando o nome completo do solicitante;
- Solicitar à Fundação Renova uma justificativa para manifestações classificadas como "solicitação de cadastro" que não foram encontradas no Cadastro Integrado.

Critério amostral: amostra estratificada de 10% do número de ocorrências, sendo selecionados no mínimo 5 itens em populações menores ou iguais à 50 ocorrências e no máximo 25 itens de populações superiores à 250 ocorrências.

Tipo de amostra: estratificada considerando tipo de cadastro, localidade e data da realização.

- ***Procedimento IV – Confronto entre as bases de pessoas constantes no Cadastro Emergencial e a de pessoas constantes no Cadastro Integrado***

Objetivo do procedimento: verificar se as pessoas constantes na base de Cadastro Emergencial encontram-se na base do Cadastro Integrado.

Detalhamento do Procedimento: a EY irá realizar o confronto de dados entre as bases de Cadastro Emergencial e de Cadastro Integrado.

Os seguintes procedimentos serão realizados:

- Acompanhamento da extração das informações e/ou obtenção de evidências relacionadas a fim de assegurar completude e exatidão dos dados das bases de pessoas constantes no Cadastro Emergencial;
- Confronto de campos, tais como: Nome, Cod. Pessoa e CPF da base de Cadastro Emergencial com a base do Cadastro Integrado.

Critério amostral: 100% da base de dados avaliada.

- ***Procedimento V - Verificação da aderência dos critérios utilizados para classificação de "Não Elegíveis" ao cadastro***

Objetivo do procedimento: verificar a aderência dos critérios utilizados pela Fundação Renova para classificação de um cadastro como não elegível em relação às definições constantes no TTAC e deliberações publicadas pelo CIF.

Detalhamento do procedimento: à partir da relação de cadastros classificados como não elegíveis encaminhados pela Fundação Renova, a EY irá selecionar uma amostra para verificar a aderência entre os critérios utilizados pela Fundação Renova e os constantes no TTAC e deliberações do CIF.

Os seguintes procedimentos serão realizados:

- Acompanhamento da extração das informações e/ou obtenção de evidências relacionadas a fim de assegurar completude e exatidão dos dados;
- Inspecionar as evidências disponibilizadas pela Fundação Renova e avaliar a adequação da classificação de acordo com os critérios estabelecidos no TTAC e deliberações emitidas pelo CIF.

Critério amostral: amostra estratificada de 10% do número de ocorrências, sendo selecionados no mínimo 5 itens em populações menores ou iguais à 50 ocorrências e no máximo 25 itens de populações superiores à 250 ocorrências.

Tipo de amostra: estratificada considerando tipo de cadastro, localidade e data da realização.

- ***Procedimento VI – Realização/Atualização do entendimento do processo de cadastramento e análise dos controles de segurança da informação***

Objetivo do procedimento: identificar os procedimentos e controles chaves bem como avaliar eventuais pontos de fragilidade do processo de cadastramento integrado.

Detalhamento do procedimento: a EY, através de visita física e entrevista aos responsáveis pelo processo de cadastramento, irá realizar um levantamento detalhado e/ou a atualização do entendimento dos principais procedimentos para cadastros e dos controles existentes para garantir a qualidade das informações presentes na base suporte do Cadastro Integrado. Este levantamento também irá permitir a identificação de eventuais fragilidades que possam impactar o banco de dados. Dessa forma, a EY poderá desenhar procedimentos adicionais para avaliar distorções resultantes.

Os seguintes aspectos serão avaliados pela EY:

- Gestão da Mudança – Avaliar os controles internos relativos a toda e qualquer modificação efetuada no ambiente de tecnologia da informação da Fundação Renova, incluindo sistemas ERP, sistemas legados, bancos de dados e sistemas operacionais considerados críticos à operação da Fundação Renova;
- Gestão de Acesso – Avaliar os controles internos relativos a toda e qualquer concessão, revogação e modificação em acessos efetuada no ambiente de tecnologia da informação da Fundação Renova, incluindo sistemas ERP, sistemas legados, bancos de dados e sistemas operacionais considerados críticos à operação da Fundação Renova;
- Gestão de Operações – Avaliar os controles internos relativos às operações (*backup, restauração de dados, agendamento de rotinas e resposta a incidentes)* no ambiente de tecnologia da informação da Fundação Renova, incluindo sistemas ERP, sistemas legados, bancos de dados e sistemas operacionais considerados críticos à operação da Fundação Renova.

Critério amostral: conforme metodologia da EY para testes de controle, levando em consideração sua natureza (automático / manual), frequência de execução e número de eventos, limitando a 10% da população com no mínimo 5 itens e no máximo 25 itens.

5. Avaliação dos processos relacionados

Até a data da emissão deste documento, nenhum processo encontrava-se aprovado para este PROGRAMA. Após a aprovação pelo Comitê Interfederativo, uma nova versão deste documento deverá ser emitida, contemplando os processos relacionados e os respectivos procedimentos de asseguração a serem realizados pela EY.

6. Avaliação do encerramento do PROGRAMA

Até a data da emissão deste documento, nenhum critério de encerramento encontrava-se aprovado para este PROGRAMA. Após a aprovação pelo Comitê Interfederativo, uma nova versão deste documento deverá ser emitida, contemplando os critérios de encerramento e os respectivos procedimentos de asseguração previstos para realização pela EY.

7. Relação de especialistas envolvidos

Para realizar a asseguração do PROGRAMA, a EY entende ser necessário o envolvimento de uma equipe especialista em Tecnologia da Informação, que atuará durante os procedimentos de análise de controles internos.

A equipe de especialistas responsável, que irá atuar em um dos procedimentos estabelecidos neste PROGRAMA, será liderada pelo profissional Guilherme Sommer, Diretor da EY, cuja experiência está detalhada no anexo I deste documento.

Não houve nenhuma solicitação adicional em relação ao envolvimento de especialistas além dos profissionais já citados anteriormente.

8. Cronograma e etapas dos trabalhos

Após a validação dos procedimentos de asseguração propostos para análise da base de dados do Cadastro Integrado, a EY em conjunto com a Fundação Renova irá elaborar um cronograma para aplicação dos procedimentos e para a emissão do relatório sobre a análise do banco de dados. Este cronograma será apresentado à Câmara Técnica para validação.

9. Anexo I – Detalhamento da Experiência dos Especialistas

Guilherme Sommer
Diretor Executivo

Tel.:+ 55 31 3232-2211
Email: guilherme.sommer@br.ey.com

Formação

Sommer é o diretor executivo responsável pela área de auditoria de TI da região central (MG/GO/DF/MT/MS/TO) bem como regiões Norte e Nordeste.

Possui 23 anos de experiência nas áreas de auditoria de sistemas, avaliação de controles de processos de negócio e de controles gerais de tecnologia da informação, certificação SOX 404, consultoria de segurança da Informação, planejamento estratégico de TI, implementação e segurança de sistemas ERP, análise de sistemas, implementação de SAP GRC, gestão de riscos, auditoria interna e inovação como competência organizacional.

Graduado pela Universidade Católica de Petrópolis onde recebeu o diploma / certificado de Bacharel em Ciências da Computação e possui MBA em Gestão Empresarial pela UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro).

Sommer é membro do ISACA e possui as certificações internacionais CISA e CRISC. Possui os certificados Management e Advanced Management da Harvard Business Publishing.

Ministra cursos específicos sobre Riscos e Controles de tecnologia. É membro da equipe de controle de qualidade da EY, tendo efetuado revisões de qualidade em clientes em variados países da América Latina.

Experiência Profissional

Nos últimos anos, foi responsável pelos seguintes trabalhos:

- Caixa Econômica Federal - Responsável pela emissão de relatório de asseguração razoável sobre a conformidade operacional dos controles internos estabelecidos pela administração do ambiente de Certificação Digital para continuidade operacional da Autoridade de Carimbo do Tempo - ACT CAIXA e para a Autoridade Certificadora - AC CAIXA.

- Caixa Econômica Federal, BRB - Banco Regional de Brasília e BNB - Banco do Nordeste do Brasil - Responsável pela emissão de relatório de asseguração sobre a descrição elaborada pelo cliente, do seu sistema adotado na prestação de serviços de escrituração, de custódia de valores mobiliários e de agente emissor de certificados e sobre a adequação do desenho e da eficácia operacional dos controles relacionados com os objetivos de controle especificados na descrição, para fins de atendimento às instruções CVM 542 e CVM 543.

- Grupo Simões (Distribuidora Coca-Cola de Manaus e região) - Responsável pela elaboração de PETI - Planejamento Estratégico de TI, considerando os aspectos de Pessoas, Processos e Tecnologia.

- Responsável pela auditoria de Certificação de Controles Internos de TI para SOX (ICFR) bem como pela auditoria de TI como base da auditoria das Demonstrações Financeiras das empresas Embratel, CEMIG, FIAT, CEMOC e Anglogold.